



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000,000,00** (dois milhões de reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

103024191.4.279 – Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

33504300 – Subvenções Sociais (4292).

Fonte de Recurso: 150C Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

**32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.**

133924141.4.221 – Cultura para Todos. Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

103024166.4.246 Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1032).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

**32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.**

133924139.4.219 – Gestão da SECULT.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1341).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**

44903000 – Material de Consumo (5591).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**VALOR:** ..... R\$ 50.000,00

44903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5592).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 70.000,00

133924141.4.221 – Cultura para Tcdos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira.

33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (1347).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0C01 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 250.000,00

133924142.4.222 – Inclusão Através da Cultura, Investimentos na Valorização e Promoção da Cultura.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1351).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0C01 Livre.

**VALOR:** ..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 29 de janeiro de 2025.

Ver JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver. ANTONIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário